



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*
A DISTÂNCIA EM GESTÃO ESCOLAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

INFORMES GERAIS PARA CURSISTAS

**OURO PRETO
2013**



APRESENTAÇÃO

O Curso de Especialização em Gestão Escolar é um curso em nível de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, que integra o Plano de Desenvolvimento da Educação, sob a responsabilidade da Universidade Federal de Ouro Preto. O curso é voltado para a formação continuada e pós-graduada de dirigentes da educação básica, sobretudo gestores das escolas públicas, a realizar-se por meio da educação a distância. Este curso insere-se em um conjunto de políticas que vêm sendo implementadas pelo setor público, nas esferas federal, estadual e municipal, e que expressam o esforço de governos e da sociedade em garantir o direito da população brasileira à educação escolar com qualidade social.

O Curso está estruturado em três eixos vinculados entre si:

1. O direito à educação e a função social da educação básica.
 2. Políticas de educação e a gestão democrática da escola.
 3. Projeto Político-Pedagógico e Práticas Democráticas na Gestão Escolar.
- Esses eixos estão consubstanciados em oito “Salas Ambientadas”, além de um ambiente introdutório à Plataforma *Moodle* e ao Curso de Especialização:

- Introdução ao Ambiente *Moodle* - 40 h
- Fundamentos do Direito à Educação - 60 h
- Projeto Vivencial I: Introdução - 40h
- Políticas e Gestão na Educação - 60 h
- Projeto Vivencial II: Projeto de Intervenção - 40h
- Planejamento e Práticas da Gestão Escolar - 60 h
- Tópicos Especiais - 30 h
- Oficinas Tecnológicas - 30 h
- Projeto Vivencial III: Normas para TCC - 40h



1. ESTUDOS AUTÔNOMOS

O cursista reprovado em disciplina regular, isto é, aquele que não obtiver a pontuação (60 pontos, conceito regular) e frequência (75%) mínimas para aprovação, terá o direito de realizar uma nova atividade, no valor de 100 pontos, que será disponibilizada após a finalização do lançamento de notas da disciplina, na plataforma, sendo a atividade realizada sob a forma de Estudos Autônomos.

Ex.:

Aluno reprovado em EDG01 – Introdução ao *Moodle*



Irá realizar a Atividade de Estudos Autônomos de EDG01.

a) São disciplinas que admitem Estudos Autônomos:

- Introdução ao Ambiente *Moodle*
- Fundamentos do Direito à Educação
- Projeto Vivencial I: Introdução
- Políticas e Gestão na Educação
- Planejamento e Práticas da Gestão Escolar
- Tópicos Especiais
- Oficinas Tecnológicas

b) Apenas as disciplinas de *Projeto Vivencial II: Projeto de Intervenção* e *Projeto Vivencial III: Normas para TCC* não admitem a realização de Estudos Autônomos. Portanto, os alunos reprovados nestas disciplinas, serão desligados do curso;

c) Após o encerramento da disciplina regular e a finalização das notas, a atividade destinada aos Estudos Autônomos será disponibilizada para os alunos reprovados (por nota e/ou frequência);

d) O cursista poderá cursar os Estudos Autônomos de cada uma das disciplinas acima referidas uma única vez. Em caso de reprovação nos Estudos Autônomos, o cursista será desligado do curso, por caracterizar duas reprovações na mesma disciplina;

e) O prazo para a realização da atividade dos Estudos Autônomos será de 15 (quinze) dias e as datas de início e término serão divulgados no calendário acadêmico do curso;



f) O aluno deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, para a aprovação pelo critério de nota, prevalecendo a maior das notas entre a nota da disciplina regular e a nota dos Estudos Autônomos;

g) O aluno deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, para a aprovação pelo critério de frequência, prevalecendo, neste caso, o percentual de 75% de frequência na disciplina;

h) O conteúdo programático da atividade de Estudos Autônomos será o mesmo da disciplina ofertada regularmente.

2. FORMULÁRIOS

2.1 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL

O cursista que, por motivos de saúde ou outras situações excepcionais encontrar-se impossibilitado de realizar as atividades do curso, deverá encaminhar ao Colegiado do Curso o formulário de Solicitação de Tratamento Especial.¹

a) Situações que conferem ao cursista o direito de tratamento especial:

1. Licença maternidade;
2. Tratamento de saúde;
3. Cirurgia;
4. Outras situações serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

b) Para ter direito à concessão de tratamento especial, o cursista deverá encaminhar em no máximo 07 (sete) dias após o início do impedimento da realização de suas atividades, o formulário preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios, digitalizados, para o e-mail escola.gestores@cead.ufop.br e os originais por correio. Os pedidos serão avaliados pelo Colegiado do curso e poderão ser deferidos ou não;

c) Em caso de doença, os atestados emitidos por médicos deverão conter a devida tipificação da doença, de acordo com o código de diagnósticos expresso na Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) Em caso de deferimento, o Colegiado do curso irá estipular novo prazo para a realização e a postagem das atividades não realizadas no período em que o

¹ O formulário encontra-se disponível no site: www.escoladegestores.cead.ufop.br



cursista esteve impossibilitado, prazo este que será determinado tendo em vista o término da licença/atestado;

e) Em caso de indeferimento e se as atividades não realizadas comprometerem a pontuação e/ou frequência mínimas exigidas para aprovação, o aluno deverá cursar novamente a disciplina, sob a forma de Estudos Autônomos, desde que atendidas as exigências do item 1.

2.2 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Em caso de desistência do curso, o cursista deverá preencher e assinar o formulário de Solicitação de Desligamento e enviá-lo digitalizado, para o e-mail escola.gestores@cead.ufop.br e o original por correio.²

3. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O cursista matriculado no curso de Especialização em Gestão Escolar poderá requerer, a qualquer momento, declaração na qual conste sua situação acadêmica.

a) Para solicitar a declaração de matrícula, o cursista deverá enviar e-mail para geisarafaela@cead.ufop.br contendo o nome do curso, nome completo e endereço para postagem;

b) Em caso de urgência, o cursista poderá solicitar o envio da declaração de matrícula digitalizada para seu endereço de e-mail.

4. AVALIAÇÃO

Ao longo do desenvolvimento das disciplinas, o cursista deverá comprovar seu aproveitamento, mediante a realização de avaliações propostas pelo corpo docente responsável pelo módulo, devendo considerar os seguintes instrumentos avaliativos:

- Trabalhos individuais;
- Trabalhos em grupo;
- Participação nas discussões e sessões de interação síncronas e assíncronas;
- Avaliação presencial;
- Trabalho de Conclusão de Curso.

² O formulário encontra-se disponível no site: www.escoladegestores.cead.ufop.br



a) As avaliações constantes na plataforma da disciplina terão o valor total de 100 pontos;

b) As disciplinas que terão avaliações presenciais, a serem realizadas nos 2º e 3º Encontros de Formação, na UFOP, são:

- Fundamentos do Direito à Educação;
- Políticas e Gestão na Educação;
- Planejamento e Práticas da Gestão Escolar;
- Tópicos Especiais: Conselhos Escolares.

b.1) Nestas disciplinas, o cálculo da nota final será realizado conforme atribuição de pesos distintos para cada modalidade de avaliação.

b.2) As avaliações na plataforma da disciplina, durante o período regular, valerão 100 pontos e terão o peso 2.

b.3) A avaliação presencial, realizada no Encontro de Formação, valerá também 100 pontos e terá o peso 1.

b.4) A nota final da disciplina resultará da média ponderada obtida do somatório das duas modalidades avaliativas.

c) Para ser considerado aprovado, o aluno deverá obter como aproveitamento mínimo 60 pontos em cada disciplina, além de completar as 400 horas que constituem a carga horária do curso e de ser aprovado no TCC.

4.1 AVALIAÇÃO PRESENCIAL

As avaliações presenciais do curso serão realizadas durante o 2º e o 3º Encontros Presenciais, chamados de Encontros de Formação.

a) A Avaliação Presencial do 1º Bloco figurará como uma prova transdisciplinar referente às disciplinas *Fundamentos do Direito à Educação; Políticas e Gestão na Educação; Planejamento e Práticas da Gestão Escolar* e será aplicada na ocasião do 2º Encontro de Formação, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de Setembro de 2014 em Ouro Preto;

a.1) A Avaliação Presencial referente ao 1º Bloco de disciplinas terá o valor de 100,0 (cem) pontos e peso 1 (um) para o cálculo da média ponderada que indicará a nota final de cada uma das três disciplinas envolvidas.



a.2) O coeficiente obtido pelo cursista na avaliação presencial será somado individualmente, sob peso 1, a cada um dos coeficientes das disciplinas envolvidas, os quais terão peso 2 para efeitos de cálculo. A nota final que entrará no histórico escolar do cursista resultará da média ponderada entre as notas e pesos.

Cálculo:

$$\frac{\text{Nota da disciplina} \times (2) + \text{Nota da prova 1}^{\circ} \text{ Bloco} \times (1)}{3}$$

b) A Avaliação Presencial 2º Bloco será referente à disciplina *Tópicos Especiais: Conselhos Escolares* e será aplicada na ocasião do 3º Encontro de Formação, previsto para 28 e 29 Março de 2015;

b.1) O coeficiente obtido pelo cursista na avaliação presencial será somado, sob peso 1, ao coeficiente da disciplina envolvida, o qual terá peso 2 para efeitos de cálculo. A nota final que entrará no histórico escolar do cursista resultará da média ponderada entre as notas e pesos.

Cálculo:

$$\frac{\text{Nota da disciplina} \times (2) + \text{Nota da prova 2}^{\circ} \text{ Bloco} \times (1)}{3}$$

c) As disciplinas Projeto Vivencial I, Projeto Vivencial II e Projeto Vivencial III serão avaliadas individualmente em 100 pontos. Porém, ao final das três, será feita a média de notas entre elas, uma vez que as três configuram uma única macrodisciplina (Projeto Vivencial) desmembrada em três momentos distintos no curso.

d) Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, a nota obtida pelo cursista será o conceito final estabelecido pela banca na apresentação do TCC.